

MARINHA DO BRASIL  
CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ  
DEPARTAMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

**EDITAL Nº 01/2022**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA  
CONTRAMESTRE BÁSICO MÓDULOS I, II E III

A Capitania dos Portos do Ceará comunica que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo destinado a prover 30 vagas para o Curso de Aperfeiçoamento para Contramestre Básico Modular (APAQ-CTR Mod. I, Mod. II e Mod. III), que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O curso destina-se a aperfeiçoar o aquaviário da categoria de Marinheiro de Convés (MNC), nível de habilitação 4, ou Suboficial ou Sargento da reserva de 1ª Classe da MB (RM1), com Ensino Médio completo, do Corpo de Praças da Armada (CPA), das seguintes especialidades:

Manobras e Reparos (MR), Hidrografia e Navegação (HN), Sinalização (SI), Eletrônica (ET), Comunicações Navais (CN), Operador de Radar (OR) e Operador de Sonar (OS) com, no mínimo, um ano de embarque na Marinha do Brasil (MB), para exercer as funções inerentes à categoria de Contramestre (CTR), aquaviário do 1º Grupo - Marítimos, Seção de Convés, nível de habilitação 5, para o exercício das seguintes capacidades e limitações:

- a) Comandante (CMT) de embarcações com AB menor ou igual a 750 empregadas na Navegação Interior, nos limites das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), bem como nos limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos das Capitânicas dos Portos (NPCP);
- b) Imediato (IMT) de embarcações com AB menor ou igual a 1.600, empregadas na Navegação Interior, nos limites das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), bem como nos limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos das Capitânicas dos Portos (NPCP);
- c) Subalerno de Quarto de Navegação (SQN) em embarcações de qualquer AB na navegação de Mar Aberto e na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos das Capitânicas dos Portos (NPCP); e
- d) Encarregado do Serviço Geral de Convés (SGC) em embarcações de qualquer AB na navegação de Mar Aberto e na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos das Capitânicas dos Portos (NPCP).

1.2 – Serão disponibilizadas 30 vagas, que poderão ser preenchidas por candidatos de ambos os sexos, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser Marinheiro de Convés com Ensino Médio completo e com, no mínimo, dois anos de embarque na categoria; ou
- b) ser Suboficial ou Sargento da Reserva de 1ª Classe da MB (RM1), com Ensino Médio completo, do Corpo de Praças da Armada (CPA), das seguintes especialidades: Manobras e Reparos (MR), Hidrografia e Navegação (HN), Sinalização (SI), Eletrônica (ET), Comunicações Navais (CN) Operador de Radar (OR) e Operador de Sonar (OS) com, no mínimo, um ano de embarque na Marinha do Brasil (MB).

1.3 – As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

- a) 50% por candidatos aquaviários indicados pelas empresas, selecionados conforme maior tempo de embarque comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);



- b) 50% por candidatos aquaviários avulsos selecionados, com maior tempo de embarque comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- c) Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados por tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa;
- d) Em caso de empate no tempo de embarque, terá prioridade o candidato com mais idade; e
- e) Os candidatos oriundos da Marinha do Brasil serão selecionados somente quando sobraem vagas. Será utilizado o critério de maior tempo de embarque, comprovado na Caderneta de Registro (CR). Em caso de empate no tempo de embarque, terá prioridade o candidato com mais idade.

1.4 – O curso será realizado em período integral, de 08h00 às 16h00, com carga horária diária de 8 horas/aulas, totalizando ao final do curso 380 horas/aulas, que serão distribuídas em três módulos, nos seguintes períodos:

- a) Módulo I: 18/04/2022 a 13/05/2022;
- b) Módulo II: 11/07/2022 a 04/08/2022; e
- c) Módulo III: 17/10/2022 a 31/10/2022.

1.5 – Ao longo do curso os alunos receberão material de ensino por empréstimo.

1.6 – O curso será realizado nas instalações da Capitania dos Portos do Ceará, na Av. Vicente de Castro, 4917, Mucuripe, Fortaleza/CE.

1.7 – O curso é gratuito e somente será realizado mediante o preenchimento de no mínimo de 30% das vagas alocadas – ou seja, mínimo de 10 matriculados.

1.8 – Ao final do curso, o aluno que obtiver aprovação em todos os módulos receberá da Capitania dos Portos do Ceará:

a) Certificado de Proficiência (modelo DPC-1034), de acordo com as disposições da Regra II/5, definida na Convenção STCW-78, como emendada, e especificada na NORMAM-13/DPC, por estar devidamente qualificado com as competências exigidas para desempenhar capacidade de Patrão de embarcações de AB menor ou igual a 750 e Imediato de embarcações de AB menor ou igual a 1.600 empregadas na navegação interior, exceto fluvial, conforme limites estabelecidos nas NPCP.

b) Capacidade de Subalterno de Quarto de Navegação e de Encarregado do Serviço Geral de Convés em embarcações de qualquer AB, empregadas na navegação em mar aberto e na navegação interior, exceto fluvial, conforme limites estabelecidos nas NPCP.

c) Receberá também os seguintes certificados (modelo DPC-1034):

I) Treinamento ou Instrução Básica de Segurança (TBS/I) referente aos seguintes cursos e respectivas Regras, Seções e Tabelas da STCW-78, como emendada:

- Técnicas de Sobrevivência Pessoal - Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-1;
- Prevenção e Combate a Incêndio - Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-2;
- Primeiros Socorros Elementares - Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-3;
- Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais - Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-4;
- II) Proficiência em Embarcações de Sobrevivência e de Salvamento (EESS) - Regra VI/2, Seção A-VI/2, Tabela A-VI/2-1;
- III) Conscientização sobre Proteção de Navio (EBCP), Regra VI/6, Seção A-VI/6, Tabela A-VI/6;
- IV) Operador Radar (EPOR); e
- V) Radioperador Restrito (EROR).

d) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).



## 2 – INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de 10 de janeiro a 10 de fevereiro de 2022, presencialmente, de segunda a quinta-feira, de 0800h às 1600h no Departamento de Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos do Ceará, na Av. Vicente de Castro, 4917, Mucuripe, Fortaleza/CE, CEP: 60180-410, Telefone: (85) 3133-5111.

Serão aceitas também inscrições via correio, mediante envio da documentação prevista no item 2.2 deste edital.

As inscrições enviadas via correio serão aceitas somente se as **cópias estiverem autenticadas em cartório ou em uma Capitania dos Portos ou suas Delegacias e Agências** e se a postagem tiver sido efetuada até o dia de encerramento das inscrições. Caberá ao interessado o acompanhamento da entrega da documentação pelos correios, com intuito de evitar extravios, etc.

### 2.2 – Condições gerais para inscrição

Encaminhar/apresentar a seguinte documentação (Apresentar original e cópia dos documentos):

- Ficha de Inscrição preenchida (Anexo A);
- Carteira de Identidade ou Habilitação;
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado ou Declaração de Residência (Anexo B) assinada pelo candidato;
- Duas fotografias recentes, tamanho 3x4 de frente;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar), para aquaviários;
- Certificado Médico (**Health Certificate**) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e **assinado por um médico do trabalho**, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (**ASO**), com validade, no mínimo, até o término do curso, **assinado por um médico do trabalho**;
- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), para o pessoal oriundo da Marinha Mercante ou da Caderneta Registro (CR), para os oriundos da Marinha do Brasil;
- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM). Junto à carta, deverá ser apresentado o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento;
- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no site <http://www.dpc.mar.mil.br> – Serviços da Diretoria, Emissão GRU – Guia de Recolhimento da União, Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias – Continuar, com comprovante original do pagamento de “Taxa de Inscrição de Cursos do EPM”, com autenticação bancária de pagamento;
- Diploma de conclusão do Ensino Médio (caso este não esteja ainda disponível, poderá apresentar atestado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar).

2.3 – A indicação de candidatos por Empresa de Navegação não isenta os mesmos de realizarem suas inscrições, cumprindo todos os requisitos e entregando toda a documentação prevista no item 2.2 desta instrução.

2.4 – Não será aceita solicitação de inscrição do candidato que deixar de apresentar, no ato de inscrição, algum dos documentos relacionados no item 2.2 deste edital.

### **3 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

3.1 – O resultado final será publicado na página de Internet da Capitania dos Portos do Ceará no endereço eletrônico: <https://www.marinha.mil.br/cpce/>, no dia 18 de março de 2022.


3.2 – Os trinta primeiros classificados, serão convocados para se apresentarem na CPCE para início do curso, às 08h00 do dia 18 de abril de 2022.

3.3 – Caso haja alguma desistência, serão convocados os reservas por ordem de classificação.

### **4 – ANEXOS**

- A) Ficha de Inscrição;
- B) Declaração de Residência;
- C) Comprovação de Embarques (Anexo 1-S da NORMAM-13/DPC)

Fortaleza, CE, em 05 de janeiro de 2022.

  
JEFFERSON DA SILVA SOUSA  
Capitão de Corveta (T)  
Chefe do Departamento do EPM



ANEXO A

MARINHA DO BRASIL  
CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ  
DEPARTAMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA CONTRAMESTRE BÁSICO MODULAR  
(MOD. I, MOD. II, MOD. III)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição:		ANO: 2022	OM: CPCE	Local: Fortaleza
Nome:				
Filiação:	Pai:			
	Mãe:			
Identidade:			CPF:	
Naturalidade:			Data Nasc:	
Inscrição CIR				
Endereço:	, nº , Bairro:			
	Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:				
Categoria:	<input type="checkbox"/> Empresa <input type="checkbox"/> Avulso <input type="checkbox"/> Marinha do Brasil			
Curso	APAQ-CTR			

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Cidade                      UF                      Dia                      Mês

USO EXCLUSIVO DA CPCE	
Documentação conferida no ato da entrega na Capitania dos Portos do Ceará	
Ficha de Inscrição Preenchida	Certidão de Quitação Eleitoral
RG	Foto 3X4
CPF	Carta de Indicação da Empresa
Comprovante de Residencia	Contagem Tempo de Embarque (Anexo 1-S NOMAM-13/DPC)
ASO	Diploma de conclusão do Ensino Médio
Cópia da CIR/ Tempo de Embarque	GRU e Comprovante de pagamento
CR ( Militar da Marinha do Brasil)	Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição na CPCE:

\_\_\_\_\_  
RODRIGO FRANCO CAVALCANTE  
Primeiro Tenente (RM2-T)  
Encarregado da Divisão de Ensino



**ANEXO B**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA CONTRAMESTRE BÁSICO MODULAR**

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

nacionalidade \_\_\_\_\_, naturalidade \_\_\_\_\_

telefone fixo, \_\_\_\_\_ celular \_\_\_\_\_

e-mail, \_\_\_\_\_

Na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, DECLARO para fins, sob as penas da lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art.299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

Documentos necessários: Original e cópia do documento de identidade do requerente.



## ANEXO C

### NOME DA EMPRESA

### ATESTADO DE EMBARQUE DE AQUAVIÁRIOS

Atesto para fins de registro do tempo de embarque junto à Autoridade Marítima Brasileira, representada pelos seus Agentes (Capitanias, Delegacias e Agências) que o aquaviário \_\_\_\_\_ (Nome Completo), \_\_\_\_\_ (Categoria), \_\_\_\_\_ (CPF), \_\_\_\_\_, número inscrição no SISAQUA \_\_\_\_\_, realizou os embarques discriminados abaixo (com base nas anotações da CIR e do Rol da Embarcação), em funções compatíveis com o certificado possuído.

Nome da Embarcação		Local e data de embarque	Local e data de desembarque	Função	Tipo de Navegação
AB	Potência				
<b>Somatório dos dias de Embarque</b>					

Obs: Inserir quantas linhas forem necessárias.

Declaro ainda, estar ciente de que informações inverídicas no presente Atestado podem implicar em sanção penal prevista no Art.299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do Presidente da Empresa,  
Proprietário, Armador ou seu Preposto\*

\* As Empresas de Navegação deverão enviar à Diretoria de Portos e Costas, um Ofício assinado pelo Presidente da Empresa (ou cargo equivalente) informando o nome e cargo/função de quem possui a atribuição formal dentro da Empresa (proprietário, armador, presidente/diretor ou preposto) em assinar o presente, mantendo essas informações sempre atualizadas junto à DPC.

Obs.: O cômputo de tempo de embarque é necessário para matrícula em curso, ascensão de categoria e de revalidação de certificação (quando aplicável) Somente deverá ser contabilizado o tempo de embarque a bordo de embarcações em operação (Não deverá ser contabilizados embarques em Navios "fora de operação").